

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO

Nº 1775 / 96

Em 03/05/96

Funcionário

LEI Nº 437/96

PROJETO 436/96

EMENTA: autoriza a doação do imóvel que abaixo indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a título de doação o prédio onde funciona a Escola Municipal Prof. Félix Pereira, localizado no Distrito de Pajeú, neste Município, à Paróquia de Santo Antônio.

Art. 2º - As despesas para reforma e ampliação do referido prédio correrão por conta da Paróquia de Santo Antônio, que depois de reformado sevirá de Centro de Apoio para Educação Religiosa, Sistemática e Social.

Art. 3º - A Paróquia de Santo Antônio, terá prazo máximo de 02 (dois) anos para execução da presente obra, caso contrário o referido imóvel será reincorporado ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe - Estado do Ceará, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de abril de 1.996.


ELISIO ALVES DE ALENCAR
- Prefeito Municipal.